**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SMECD Nº 09/2022.**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC,** Sra. **ELENIR FÁTIMA CHINATO,** brasileira, divorciada, servidora pública nomeada pela Portaria nº 7078/2017, de 02 de janeiro de 2021, portadora do documento de identidade RG sob o nº 2.145.793, inscrita no CPF sob o nº 800.238.869-00, residente em Catanduvas/SC, CEP 89670-000, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de paralização de atendimento dos alunos por desistência de professores;

**TORNA PÚBLICO** os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de vagas temporárias de preenchimento imediato para o cargo de **PROFESSOR DE ARTES,** com carga horária de 20 horas semanais, na rede municipal de ensino e **organização de lista** classificatória para vagas que surgirem na rede ensino municipal no ano letivo de 2022.

1. **DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DAS VAGAS**
   1. A CHAMADA PÚBLICA realizar-se-á no dia 02 de março às 9 **horas,** na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Coronel Rupp, Praça Prefeito Ângelo José Grotto, nº 2580, Centro, Catanduvas/SC, CEP 89670-000.
   2. A vaga a ser preenchida de caráter imediato no dia 02 de março de 2022 é para o cargo de **PROFESSOR DE ARTES com carga horária semanal de 20 horas, na E.M.E.B. PROFESSOR VITOLDO ALEXANDRE CZECH, período matutino.**

**1.3** O RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA E A LISTA DE ESPERA será publicado no site do munícipio de Catanduvas/SC.

1. **DA HABILITAÇÃO**
   1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

* Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena em ARTES.
* Frequência de no mínimo a 5ª fase do Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena de ARTES .
* Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena em PEDAGOGIA.
* Diploma do curso de MAGISTÉRIO.
  1. Havendo dois ou mais candidatos classificados para a vaga em comento, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

**1°)** Maior tempo de atuação na disciplina da vaga (mediante apresentação do respectivo comprovante);

**2°)** Maior número de horas de formação continuada na disciplina da vaga pleiteada;

**3º)** Maior idade.

1. **DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO E POSTERIOR PROVIMENTO DO CARGO**
   1. Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
2. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
3. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
4. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
5. Declaração de de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
6. Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
7. Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
8. Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
9. 01 (uma) foto 3x4;
10. Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

**Cópias:**

1. CPF;
2. Identidade;
3. Título de Eleitor;
4. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Certidão de Nascimento dos Dependentes;
7. Carteira de Trabalho;
8. Carteira de Habilitação;
9. Pis/Pasep;
10. Endereço;
11. Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
    1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Rede Municipal de Ensino de Catanduvas/SC, imediatamente após a assinatura do contrato de trabalho no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.
    2. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
    3. O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
    4. Não será cobrada taxa de inscrição para a presente Chamada Pública.
    5. O professor que desistir da vaga no decorrer do ano letivo de 2022, não participará mais da chamada pública em 2022, mesmo estando na lista de espera

Catanduvas/SC, 25 de março de 2022.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ELENIR FÁTIMA CHINATO**

Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas/SC

Registrado e publicado nesta data.